

DECRETO Nº 10.202, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

Qualifica como Organização Social a Sociedade Beneficente Caminho de Damasco.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e ainda;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4303, de 20 de dezembro de 2006;

Considerando os elementos constantes no Decreto nº 7789, de 21 de maio de 2009, e no Decreto nº 9393, de 01 de julho de 2014.

Considerando os elementos constantes no protocolado - **PMS nº 16.946/2017**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica qualificada como **Organização Social a Sociedade Beneficente Caminho de Damasco**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Gabriela, nº 144 – Garça, São Paulo /SP - CEP: 17.400-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 48.211.585/0001-15, que tem por finalidade gerenciamento e execução da Gestão de Serviços em Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de dezembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 05 de dezembro de 2017, no Paço Municipal e, em 08 de dezembro de 2017, no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ